



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## LEI Nº 3.292/2014

**Transforma a Rua Dr. Vito, no Bairro Verdi, em via de mão única.**

**AUTORIA: Vereador Valmor Teles Mendes**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica determinada via de mão única na Rua Dr. Vito, no Bairro Verdi, no sentido da Rua Frei Everaldo à Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, bem como estacionamento lateral apenas no lado direito da Rua.

**Art. 2º** - Esta determinação tem como justificativa:

I - a intensa movimentação de pessoas e veículos;

II - ser rua estreita;

**Art. 3º** - O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Urbanismo determinará a colocação de placas indicativas para designar o novo sentido e demarcará as faixas indicando o estacionamento lateral apenas no lado direito da rua.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 554 de 20/06/2014 pg nº2C